INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, de 07 de julho de 2025

Normatiza critérios para a distribuição das bolsas de monitoria entre as unidades curriculares do curso de Bioquímica.

O COLEGIADO DO CURSO DE BIOQUÍMICA DO *CAMPUS* CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições e em consonância com o Decreto nº 10.139 de 28 de novembro de 2019 e com a Resolução nº 20 de 2020 do CONSU - UFSJ, realizou em sua 151ª reunião ordinária em 01/07/2025 a revisão da Instrução Normativa Nº 005, de 13 de setembro de 2021 deste Colegiado e normatiza os critérios para a distribuição das bolsas de monitoria entre as unidades curriculares do curso de Bioquímica.

Art 1º – Os docentes que ministram aulas no curso de Bioquímica serão consultados sobre a necessidade e o interesse em ter monitores nas unidades curriculares sob sua responsabilidade, de acordo com o calendário de solicitações disponibilizado pela PROEN.

Art 2º – Se houver demanda maior que o número de bolsas destinadas ao curso de Bioquímica, a distribuição será por ordem decrescente da média de reprovação nos três últimos semestres letivos.

Art 3° – A UC Formação em Extensão, por atender discentes de todos os períodos letivos do curso, será contemplada com pelo menos uma (1) bolsa, independente da média de reprovação. A distribuição de bolsas de monitoria para UC Formação em Extensão seguirá critérios específicos na seguinte ordem:

I - Número de discentes matriculados nas vagas oferecidas para o Bacharelado em Bioquímica na(s) turma(s) vinculada(s) ao(s) Projeto(s) apresentado(s) pelo(a) docente e aprovado(s) pelo Colegiado, em proposta(s) criada(s) para atender o curso de Bioquímica;

II - Número de discentes matriculados nas vagas oferecidas para o Bacharelado em Bioquímica na(s) turma(s) oferecida(s) pelo(a) docente e aprovada(s) pelo Colegiado, em proposta(s) criada(s) para atender demanda geral da UFSJ, sem bolsa de extensão;

III - Número de discentes matriculados nas vagas oferecidas para o Bacharelado em Bioquímica na(s) turma(s) oferecida(s) pelo(a) docente e aprovada(s) pelo Colegiado, em proposta(s) criada(s) para atender demanda geral da UFSJ, com bolsa de extensão.

Art 4° – A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art 5° – Revoga-se a Instrução Normativa 005, de 13 de setembro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 07 de julho de 2025.

Profa. Dra. Telma Porcina Vilas Boas Dias
Presidente do Colegiado do Curso de Bioquímica

INSTRUÇÃO NORMATIVA APROVADA NA 151ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE BIOQUÍMICA EM 01/07/2025

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 07/07/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 45/2025 - COBIQ (12.38)

(Nº do Protocolo: 23122.022330/2025-31)

(Assinado digitalmente em 07/07/2025 13:42)
TELMA PORCINA VILAS BOAS DIAS
COORDENADOR DE CURSO
COBIQ (12.38)
Matrícula: ###450#3

Visualize o documento original em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: **45**, ano: **2025**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **07/07/2025** e o código de verificação: **adde08ad7d**